



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O NOVO TEMPO CONTINUA"

LEI Nº 204, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), destinado ao custeio das despesas com a construção, em Convênio com a Fundação L.B.A. (Legião Brasileira de Assistência), de uma Creche na área doada através da Lei Municipal nº 188, de 19 de abril de 1989.

7 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.2- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15 - Assistência e Previdência

1581 - Assistência

1581483 - Assistência ao Menor

15814831.00 - Construção de uma Creche


4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos preconizados pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, devendo ser mencionado, especificamente, por ocasião do Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O NOVO TEMPO CONTINUA"

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 16 de novembro de 1989.

  
JOSE ABRANTES NETO  
PREFEITO